



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 477, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DO CARGO COMISSONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado no dia 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 62 da Lei Municipal nº 109/1999,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerada a pedido expreso** a servidora pública do respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

| <b>Nome</b>          | <b>Nomenclatura</b> | <b>Grupo Ocupacional</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                | <b>Referência</b> |
|----------------------|---------------------|--------------------------|--|-------------------|
| Josinéia Costa Nunes | Conselheira Tutelar | Conselheira Tutelar      | Secretaria Municipal de Promoção Social – Conselho Tutelar | CPC-07            |

**Parágrafo Único.** Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 31/01/2023**